



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**Processo SEDPCD-PRC-2020/0007**  
**Termo de Fomento nº 005/2020**

2º Termo de Rerratificação e Aditamento celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a UNIPODE - União Das Pessoas com Deficiência, objetivando a Transferência de Recursos Financeiros destinados à Execução de Serviços de Promoção à Inclusão, Autonomia e Independência Das Pessoas Com Deficiência.

**O ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua **Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, com sede na Avenida Mário de Andrade nº 564 - Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, representada neste ato, por sua Secretária Executiva **ARACÉLIA LUCIA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG 19.851.101-2, CPF 106.465.178-05, devidamente autorizado pelo Decreto nº 66.619, de 31 de março de 2022, doravante denominado **ESTADO**, e a **UNIPODE UNIÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede à Rua José Antônio Pereira, nº 240 - Jardim Satélite, em Presidente Prudente - SP - CEP 19063-015, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.206.902/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Lourivalter Domingos Gonçalves**, portador da cédula de Identidade RG nº 1060152 SSP/MS e CPF/MF nº 693.615.761-00, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Rerratificação e Aditamento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO TERMO**

Fica retificada a denominação do presente instrumento jurídico, o qual passa a ser denominado Termo de Fomento, nos termos do PARECER CJ/SDPcD nº 83/2021.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em virtude do interesse recíproco das partes, e em vista do contido no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, o presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por um período de 120 (cento e vinte) dias iniciando-se em 01/04/2022 e encerrando-se em 30/09/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O Plano de Trabalho – Anexo I devidamente aprovado é parte integrante deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

A OSC deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Termo de Colaboração e observar as instruções por escrito do ESTADO no tratamento de dados pessoais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A OSC deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Termo de Colaboração, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a OSC deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Considerando a natureza do tratamento, a OSC deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do ESTADO previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A OSC deve:

I – imediatamente notificar o ESTADO ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

II – quando for o caso, auxiliar o ESTADO na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo.

**PARÁGRAFO QUINTO**

A OSC deve notificar ao ESTADO, imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o ESTADO cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

**PARÁGRAFO SEXTO**

A OSC deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

A OSC deve auxiliar o ESTADO na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Termo de Colaboração.

**PARÁGRAFO OITAVO**

Na ocasião do encerramento deste Termo de Colaboração, a OSC deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao ESTADO ou eliminá-los, conforme decisão do ESTADO, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Termo de Colaboração, certificando por escrito, ao ESTADO, o cumprimento desta obrigação.

**PARÁGRAFO NONO**

A OSC deve colocar à disposição do ESTADO, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo ESTADO ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

**PARÁGRAFO DEZ**

Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste Termo de Colaboração, ou outro endereço informado em notificação posterior.

**PARÁGRAFO ONZE**

A OSC responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao ESTADO ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do ESTADO relacionadas a este Termo de Colaboração, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do ESTADO em seu acompanhamento.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**PARÁGRAFO DOZE**

Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela OSC ao longo de toda a vigência do Termo de Colaboração todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito do ESTADO.

**PARÁGRAFO TREZE**

É vedada a transferência de dados pessoais, pela OSC, para fora do território do Brasil.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 17 de maio de 2022

**ARACÉLIA LUCIA COSTA**  
**RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA**  
**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**LOURIVALTER DOMINGUES GOLÇALVES**  
**UNIPODE**

1.

Nome: Vanessa Rodrigues dos Santos  
RG: 30.357.103-2  
CPF: 334.317.768-80  
**Vanessa Rodrigues dos Santos**  
**RG: 30.357.103-2**  
**Oficial Administrativo**

2.

Nome: Cecília Rodrigues de Siqueira  
RG: 14.708.178-9  
CPF: 003.707.618-10



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):** Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** UNIPODE UNIÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM):** 005/2020

**OBJETO:** Transferência de Recursos Financeiros destinados à Execução de Serviços de Promoção à Inclusão, Autonomia e Independência Das Pessoas Com Deficiência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São Paulo, 17 de maio de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: ARACÉLIA LUCIA COSTA

Cargo: Secretária Executiva – Respondendo pelo expediente da Pasta

CPF: 106.465.178-05

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: LOURIVALTER DOMINGUES GOLÇALVES

Cargo: Presidente

CPF: 693.615.761-00

---

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: ARACÉLIA LUCIA COSTA

Cargo: Secretária Executiva – Respondendo pelo expediente da Pasta

CPF: 106.465.178-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: LOURIVALTER DOMINGUES GOLÇALVES

Cargo: Presidente

CPF: 693.615.761-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**GESTOR DA PARCERIA:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento e supervisão

Nome: Vanessa Rodrigues dos Santos

Cargo: Assessor Técnico III

CPF: 331.315.768-80

Assinatura: \_\_\_\_\_